

DEPTO. SAÚDE E ASSIST AO PESSOAL POL MIL - DF

Estudo Técnico Preliminar 25/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 00054-00173349/2025-37

2. Descrição da necessidade

Grupos Geradores oferecem para diversos estabelecimentos a capacidade de gerar sua própria energia elétrica. Alguns locais que fazem uso dessa tecnologia são indústrias, supermercados, hospitais e clínicas, shoppings, hotéis e até mesmo prédios residenciais.

Os Grupos Geradores têm a função de ser a fonte principal ou auxiliar de energia elétrica. Popularmente, as pessoas tendem a chamar de gerador, mas este não é o termo correto. Um grupo gerador não é composto apenas de um gerador. É também composto por um motor de combustão, que é utilizado como um acionador, alternador e outras peças para diminuir o barulho e aumentar a eficiência. Esse motor de combustão é escolhido de acordo com a necessidade e preferência, podendo ser de óleo diesel, gás natural e até mesmo biogás. O seu funcionamento é complexo. Envolve conceitos de física como corrente, potência e até mesmo conversão de energia mecânica em energia elétrica. Por isso é necessário que tanto o motor quanto o alternador sejam muito eficientes, garantindo o bom funcionamento do grupo gerador.

Hospitais, clínicas médicas e odontológicas costumam funcionar diuturnamente. Além dos procedimentos eletivos, são realizados diversos atendimentos clínicos de urgência e emergência, além de extensos e demorados procedimentos cirúrgicos. A interrupção da energia elétrica pode causar consequências irreversíveis aos pacientes em atendimento naquele momento. Exames e análises clínicas que podem estar sendo processados, também, dependem do fornecimento ininterrupto de energia elétrica. Se houver elevadores de transporte, a falha energética pode causar situações de pânico em visitantes. Ainda, o processamento de dados prejudicado pela interrupção de energia elétrica pode levar à perda de grande quantidade de informações e tempo de trabalho.

Para ilustrar a importância do assunto, cabe destacar que desde 1977 o Ministério da Saúde determina a presença obrigatória de fonte emergencial de energia em hospitais e clínicas. No mesmo sentido, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) criou um Manual de Segurança no Ambiente Hospitalar, cujo objetivo é auxiliar os hospitais a criarem um plano de emergência durante queda parcial ou total de energia elétrica. Em suma, tanto a ANVISA quanto o Ministério da Saúde estabelecem que os hospitais e clínicas tenham seu sistema de segurança energética confiável e ativado a qualquer sinal de emergência. Ele deve ser capaz de manter os aparelhos ligados em caso de suspensão da rede elétrica.

Nesse sentido, em atendimento ao Programa de Reestruturação do Serviço Odontológico da PMDF (Processo SEI 00054-00059813/2021-50), e considerando que a Reforma e Ampliação do Centro Odontológico da PMDF está prevista para ser finalizada no segundo semestre de 2026 (Processo SEI), o Centro Odontológico necessita de um grupo gerador de alta rentabilidade e que possa operar por longos períodos (Docs. SEI 29405720, 29405749 e 29405773), uma peculiaridade fundamental para as necessidades médicas e odontológicas. A função deste grupo gerador é manter ininterruptamente o fornecimento de energia elétrica para garantir que procedimentos cirúrgicos e assistenciais continuem em andamento, assim como assegurar o pleno funcionamento dos aparelhos considerados vitais para a saúde dos pacientes. Levando em conta o custo de manutenção mais baixo, acompanhando o valor dos combustíveis no mercado, os grupos geradores a diesel são os mais indicados e requisitados por hospitais e clínicas e, assim, devem ser considerados como primeira opção para o plano de emergência para falta de energia elétrica no novo Centro Odontológico. Mister se faz destacar que o grupo gerador deve ser adquirido ainda durante a reforma do Centro Odontológico, particularmente até o 15º mês da obra, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro (Doc. SEI 117856269), constante do Processo SEI nº 00054-00100328/2023-31, para permitir a instalação e os devidos testes do equipamento antes da conclusão das obras.

DOS BENEFÍCIOS À CORPORAÇÃO

Conforme se vê acima, a correta gestão de riscos em serviços de saúde prevê a efetiva aquisição de um grupo gerador, devendo fazer parte de um plano de emergência para falta de energia elétrica, visando manter ininterruptamente o fornecimento de energia elétrica para garantir que procedimentos cirúrgicos e assistenciais continuem em andamento, assim como assegurar o pleno funcionamento dos aparelhos considerados vitais para a saúde dos policiais militares, dependentes e pensionistas atendidos no Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal.

DA ORIGEM DA DEMANDA

Tanto a ANVISA quanto o Ministério da Saúde estabelecem que os hospitais e clínicas tenham seu sistema de segurança energética confiável e ativado a qualquer sinal de emergência. Ele deve ser capaz de manter os aparelhos ligados em caso de suspensão da rede elétrica.

A instalação de grupo gerador está prevista desde o primeiro Projeto de Arquitetura do Centro Odontológico da Polícia Militar (Processo SEI 00054-00081649/2019-42). Assim, a Chefia da Diretoria de Assistência Odontológica formalizou nova demanda por meio do Doc. SEI 134511899 (copiado para esse processo no arquivo inicial - Doc. SEI 194192905).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Assistência Odontológica	Odair Pires Guerra
Diretoria de Assistência Odontológica	José Afonso Zerbini Junior
Diretoria de Assistência Odontológica	Wellington Pereira Júnior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto a ser adquirido enquadra-se no conceito de bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que possui características e padrões de desempenho e qualidade devidamente definidos, sendo amplamente disponíveis no mercado especializado, o que permite a comparação objetiva entre as propostas apresentadas.

Adicionalmente, os bens descritos não se enquadram como itens de luxo, conforme estabelecido no art. 2º, inciso II, do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, sendo classificados como bens de qualidade comum, adequados à finalidade institucional e à promoção do interesse público.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

De acordo com o Documento de Formalização de Demanda - DFD 3/2024 (Doc. SEI 194192905), o presente Estudo Técnico Preliminar traz como objeto a aquisição de grupo gerador com motor a diesel e quadro de transferência automática (QTA) de carga a ser instalado no Centro de Assistência Odontológica da Polícia Militar do Distrito Federal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
	GRUPO GERADOR COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA DE 500/465kVA (EMERGÊNCIA /PRINCIPAL), FATOR DE POTÊNCIA 0,8, TENSÃO TRIFÁSICA DE 380/220Vca-60Hz, OPERAÇÃO SINGELO E FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO. Aplicação: Fonte auxiliar para geração de energia elétrica em caso de interrupção no fornecimento pela concessionária (rede comercial). Características Técnicas Mínimas: Deve possuir injeção direta, 4 tempos com arrefecimento através de radiador. Construção específica para acionamento de equipamentos estacionários. Sistema elétrico com alternador para carga de bateria e motor de partida. Sistema de proteção com sensor de temperatura da água e de pressão do óleo cárter. Alternador síncrono <i>single bearing</i>, sem escovas (<i>brushless</i>), 4 pólos, trifásico, classe de isolamento e elevação de temperatura H, acoplamento por discos flexíveis, enrolamento do estator com passo encurtado, excitatriz rotativa alimentada por bobina auxiliar e regulador automático de tensão instalado na caixa de ligação do gerador. Base metálica construída com estrutura robusta e integralmente soldada, dotada de longarinas e travessas de aço carbono, com reforços nos pontos de apoio dos equipamentos, garantido um perfeito alinhamento, estabilidade estrutural e absorção dos esforços das cargas estáticas e cargas dinâmicas. A base deve possuir chassi estruturado formando uma bacia de contenção para apoio do tanque de combustível, proporcionando a estanqueidade em 110% de todos os líquidos e combustíveis do gerador. Características Adicionais: Devem ser incluídos os seguintes acessórios: amortecedores de vibração, montados entre o motor/alternador e chassi; tanque de combustível integrado ao chassi do grupo gerador com bocal de abastecimento; bateria(s) de 12 V montada sobre a base do grupo gerador com suporte, cabos e conectores; silencioso industrial e segmento elástico inox; jogo de manuais técnicos em mídia digital; sistema de pré-aquecimento do motor; carregador de baterias. Painel de comando		

1	montado sobre o grupo gerador, contendo todos os sistemas para partida, parada, supervisão e demais circuitos auxiliares necessários ao funcionamento do grupo gerador; dotado de um controlador microprocessado de fabricação DEEP SEA, exclusivo para geração de energia e de última geração efetuando comando, gerenciamento, medição e supervisão de todo o sistema. Etapa de força do grupo gerador composto por dispositivo de manobra tripolar, tipo disjuntor, fixo, com acionamento manual, isolado da etapa de comando e controle, dimensionado de acordo com a potência e tensão do grupo gerador. Carenagem silenciada para o grupo gerador, composta por painéis laterais, teto e portas para acesso ao equipamento, fabricados em chapa e perfis de aço carbono, com pintura eletrostática a pó em poliéster de alta espessura para uma melhor resistência em ambientes agressivos; deve possuir também entrada e saída de ar devidamente dimensionadas para efetuar o tratamento acústico através de revestimento fonoabsorvente, bem como promover a correta ventilação do grupo gerador. Tratamento acústico para redução de ruído, com a seguinte média aritmética dos níveis de pressão sonora obtidos a partir de 8 pontos (4 laterais e 4 vértices) medidos ao redor do enclausuramento e a 1,2 metros de altura, nas condições de campo livre e propagação semiesférica com tolerância de +/- 3dB: 85dB (A) a 1,5 metros de distância do grupo gerador. Potência de emergência (<i>ESP - Standby Power</i>): disponível para suprimento de energia de emergência por todo o tempo de duração da falta ou falha da rede comercial; não há reserva de potência ou potência de sobrecarga; não há liberação para operação em paralelo com a rede comercial; dimensionado para operar até 200 horas/ano, atendendo cargas variáveis e sua potência média não deve exceder a 70% da potência de emergência, respeitando-se os intervalos de manutenção. Potência principal (<i>PRP - Unlimited Running Time Prime Power</i>): disponível para suprimento de cargas variáveis por um número ilimitado de tempo; indicado para uso em horários de ponta ou onde esta não é confiável; a potência média, neste regime não deve exceder a 70% da potência principal, respeitando-se os intervalos de manutenção. Quadro de Transferência Automática (QTA), composto por dispositivos de manobra, dimensionados de acordo com a potência e tensão do grupo gerador, preparado para trabalhar em regime de transferência aberta com interrupção; controlador microprocessado responsável por todo o monitoramento e comando da transferência, com supervisão da rede, comutando os dispositivos de manobra da rede concessionária e do grupo gerador, tanto na falha da concessionária, como no seu retorno. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Forma de Apresentação: Unidade. CATMAT 467465 Elemento de Despesa 4.4.90.52.30 ID E-COMPRAS 29181	1	R\$390.000,00
---	--	---	---------------

Destarte, o objeto descrito como item 73 na **Ata de Registro de Preços nº 340/2024 (Doc. SEI 198147213)** atende perfeitamente à demanda do Centro Odontológico, demonstrando vantajosidade e celeridade na aquisição por meio de adesão à respectiva ARP.

O fornecimento do objeto em tela deverá incluir o transporte (carregamento, movimentação e descarregamento) e entrega técnica com *start-up* (primeira partida e orientações à CONTRATANTE) do respectivo equipamento no local designado para tal, qual seja o **Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal**, cujo endereço é **SPO Área Especial n.º 4, DSAP - ASA SUL – BRASÍLIA-DF - CEP: 70.610-200**. A instalação com cabeamento já deverá estar pronta para receber o equipamento e serão ratificadas as condições necessárias com a empresa responsável pelo obra de reforma e ampliação do Centro Odontológico. A entrega deverá ser feita até um mês antes da conclusão da obra, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, constante do Processo SEI nº 00054-00100328/2023-31, para permitir o funcionamento do equipamento e os devidos testes do equipamento antes da conclusão das obras.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS

Visita Técnica Obrigatória

A empresa interessada deverá realizar visita técnica prévia ao local de instalação, com a finalidade de verificar a compatibilidade da infraestrutura física, elétrica, hidráulica e de ventilação com os requisitos de funcionamento dos equipamentos ofertados.

As visitas deverão ocorrer no endereço: Área Especial 5, SPO – Setor Policial, Brasília/DF, CEP 70610-200, mediante prévio agendamento pelo telefone (61) 3190-7358, preferencialmente no período matutino, ou pelo e-mail welington.junior@pm.df.gov.br.

Condições de entrega e instalação.

A entrega deve ocorrer até 30 dias após da publicação da respectiva Nota de Empenho ou conforme demanda da CONTRATANTE.

O fornecimento deverá incluir:

- **Frete, transporte, carregamento, movimentação interna e descarregamento** no local de destino;

- **Montagem completa do equipamento**, conforme orientações do fabricante;
- **Suporte técnico durante a instalação e start-up** do equipamento;
- **Treinamento operacional** da equipe designada pela Administração, abrangendo orientações sobre funcionamento, segurança e manutenção preventiva.

Garantia Mínima

Garantia de 24 meses ou 1.000 horas, o que ocorrer primeiro, a contar da data do recebimento definitivo emitido pela contratante, contra defeitos de fabricação, montagem e mau funcionamento, decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego do equipamento em condições normais.

Para fins de garantia, a Contratada deverá ter assistência técnica autorizada pelo fabricante dentro do Distrito Federal, comprovando via documento emitido pelo fabricante e enviado juntamente com a proposta de preço, com estoque físico de peças genuínas, técnicos treinados pelo fabricante do equipamento, ferramental adequado para troca de peças, assistência técnica 24 horas por dia, 7 dias por semana.

A Contratada deverá fornecer a manutenção preventiva com o fornecimento de mão de obra, filtros e lubrificantes durante o período da garantia.

DA FORMA DE AQUISIÇÃO

Tendo em vista a compatibilidade do objeto e cumprimento das funções a que se destina, convém realizar a aquisição por meio de **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 340/2024 do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90026/2024**, do 1º Batalhão Ferroviário do Exército Brasileiro (Doc. SEI 198147213), com vigência de 23/12/2024 a 22/12/2026, conforme divulgado no PNCP.

A adesão se fundamenta no art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 31 ao 33 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e no art. 208, do Decreto Distrital nº 44.330, de 26 de setembro de 2023, que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

5. Levantamento de Mercado

O presente levantamento de mercado teve por objetivo prospectar e analisar as soluções disponíveis para garantir o fornecimento ininterrupto de energia elétrica ao Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF). A solução identificada como a mais adequada para atender a essa necessidade crítica foi a aquisição e instalação de 1 (um) Grupo Gerador de Energia a diesel com potência de 500 kVA.

A criticidade das operações do Centro Odontológico fundamenta a necessidade da contratação. Interrupções no fornecimento de energia da concessionária local, mesmo que de curta duração, impactam diretamente:

- **A segurança do paciente:** Procedimentos odontológicos em andamento, que dependem de equipamentos elétricos (motores, sucores, refletores), podem ser perigosamente interrompidos.
- **A continuidade de processos essenciais:** A paralisação de equipamentos como autoclaves (esterilização), compressores de ar, bombas a vácuo e sistemas de imagem (raios-X e tomógrafos) compromete toda a cadeia de atendimento.
- **A integridade de equipamentos sensíveis:** Equipamentos odontológicos e de informática são vulneráveis a danos causados por picos de energia ou desligamentos abruptos.
- **A conservação de insumos:** A climatização de ambientes e a refrigeração de materiais termossensíveis são vitais e dependem de energia constante.

Diante da clara necessidade de assegurar o fornecimento ininterrupto de energia elétrica para o Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, a equipe técnica da empresa responsável pela obra de reforma e ampliação e de engenheiros eletricitistas da Diretoria de Infraestrutura (DINFRA) da PMDF definiram que a instalação de um grupo gerador a diesel com potência de 500 kVA seria a solução adequada. A potência de 500 kVA foi estimada com base no levantamento preliminar da carga a ser instalada na edificação, considerando a demanda simultânea dos principais equipamentos, o sistema de climatização central e uma margem de segurança, garantindo assim a plena operacionalidade de todas as atividades da unidade de saúde. Essa solução pode ser concretizada por meio da aquisição ou locação do equipamento.

Ao fim do levantamento de mercado em painéis de preços públicos (federal e distrital) e com potenciais empresas fornecedoras (Doc. SEI 194890750 e 194890937), facilmente se observa que a **aquisição por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 340/2024 (Doc. SEI 198147213), com valor estimado de R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**, se mostra mais vantajosa para a administração pública do que a locação do equipamento (Doc. SEI 194890937), uma vez que num período menor do que a garantia de 24 (vinte e quatro) meses de um equipamento novo o valor da locação (a partir de R\$607,14 por dia) já superaria o valor da aquisição.

6. Descrição da solução como um todo

A adesão à ARP é justificada e deve garantir a **sincronização da entrega do objeto com a liberação física dos ambiente que receberá o equipamento**, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro da obra de reforma e ampliação do Centro Odontológico da Polícia Militar (Processo SEI 00054-00100328/2023-31).

Toda a estrutura do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal — tanto do ponto de vista **logístico quanto operacional** — encontrar-se-á preparada para o recebimento, conferência, instalação e funcionamento do equipamento. As **equipes técnicas e administrativas locais** já atuam em processos semelhantes, possuindo experiência e capacidade para acompanhar a entrega, montagem e validação funcional do item a ser adquirido.

Importante destacar que o equipamento foi selecionado com base nas **especificações técnicas definidas no projeto arquitetônico executivo da obra**, garantindo que suas dimensões, capacidades e exigências de infraestrutura (ex. rede elétrica, cabeamento, subestação etc) estejam em conformidade com os ambientes físicos planejados. Tal alinhamento assegura a **compatibilidade física e funcional** do item com a edificação a ser atendida pelo seu funcionamento.

Adicionalmente, a contratação contemplará **obrigações contratuais relativas à garantia técnica e operacional dos equipamentos**, incluindo:

- Período mínimo de garantia legal e contratual (24 meses);
- Instalação, testes de funcionamento e entrega técnica por parte do fornecedor;
- Treinamento da equipe da contratante (operacional e de manutenção preventiva);
- Assistência técnica autorizada e fornecimento de peças originais;
- Emissão de termo de recebimento definitivo apenas após validação técnica do funcionamento.

Esses requisitos serão exigidos durante a fase de habilitação e execução contratual, com o objetivo de garantir **o fornecimento ininterrupto de energia elétrica para continuidade dos atendimentos prestados pelo Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal**. Após o período de garantia dos equipamentos (24 meses) deverá ser providenciado a contratação de manutenção preventiva e corretiva dos equipamento.

Por fim, destaca-se que a solução proposta se alinha aos princípios da eficiência, do planejamento e da busca pela proposta mais vantajosa, conforme preconizado pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas diretrizes do Plano Estratégico da PMDF e do Plano Diretor de Saúde e Assistência ao Pessoal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

O quantitativo estabelecido neste documento obedece ao estabelecido no Projeto de Arquitetura para reforma e ampliação do Centro Odontológico da Polícia Militar (Processo SEI 00054-00100328/2023-31), conforme a figura abaixo.

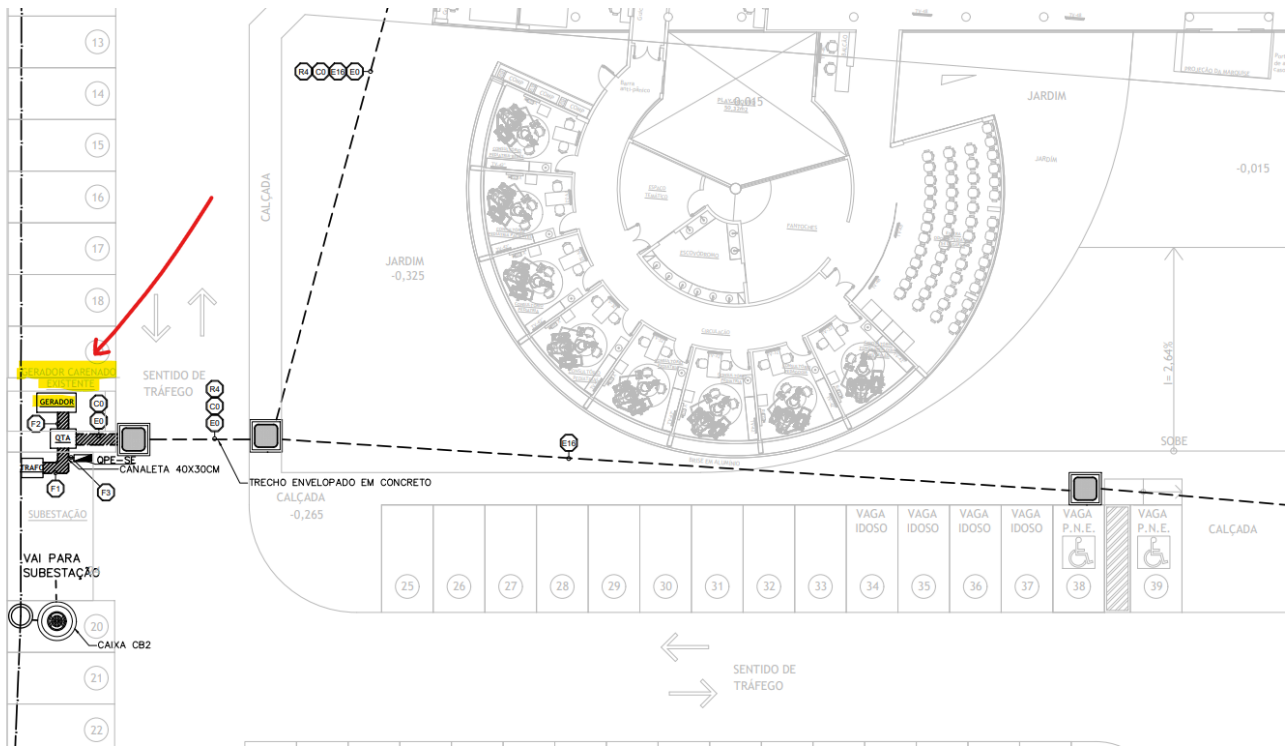


Figura 1. Trecho da PLANTA Nº 01/32 - PROJETO EXECUTIVO - SUBESTAÇÃO & GERADOR (Doc. SEI 117852579).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 390.000,00

O valor total estimado para a aquisição do equipamento descrito neste Estudo Técnico Preliminar é de **R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**, conforme a **Ata de Registro de Preços nº 340/2024 (Doc. SEI 198147213)**.

A fim de avaliar a efetiva viabilidade e o custo-benefício da aquisição a ser realizada, foi realizada a pesquisa de preços pela Subseção de Gestão Odontológica da Diretoria de Assistência Odontológica do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - PMDF, com a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas, do sistema Banco de Preços contratado pelo DSAP, Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF, em Atas de Registro de Preços no Sistema Painel de Preços do Ministério da Economia, e cotação com o fornecedor, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 87 a 92 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Não foram encontrados preços em sítios eletrônicos especializados.

Não foram encontrados registros no Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF, conforme comprovado nos autos.

Foi inserida neste processo a Declaração de Conformidade (Doc. SEI 194891010) da área técnica manifestando a veracidade da Pesquisa de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O inciso II do §3º do Artigo 40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

...

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

Portanto, por se tratar de sistema único e integrado, não há parcelamento da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O objeto em tela depende, portanto, do andamento previsto no Cronograma Físico-Financeiro da obra de reforma e ampliação do Centro Odontológico da Polícia Militar (Processo SEI 00054-00100328/2023-31).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

DO PLANO ESTRATÉGICO DA PMDF

A presente demanda atende aos objetivos estratégicos do Plano Estratégico da Polícia Militar do Distrito Federal 2023-2034, 1ª edição, aprovado pela Portaria PMDF nº 1.302, de 28 de Dezembro de 2022:

PERSPECTIVA DE APRENDIZADO E CRESCIMENTO

3. Objetivo: Desenvolver ações de saúde e qualidade de vida.

Estratégias:

3.1. APRIMORAR O SISTEMA DE SAÚDE DA PMDF

Iniciativas Estratégicas:

3.1.7. Desenvolver projetos e ações voltadas à prevenção de doenças laborais e à melhoria da qualidade física e mental da família policial militar.

PERSPECTIVA DE PROCESSOS INTERNOS

8. Objetivo: Aprimorar a gestão logística e tecnológica.

Estratégias:

8.2. OTIMIZAR OS PROCESSOS DE OBRAS

Iniciativas Estratégicas:

8.2.1. Desenvolver e implantar projetos de construção, reforma e readequações de unidades operacionais, administrativas, de ensino e saúde

8.2.3. Implantar projeto de ocupação dos bens imóveis da PMDF

DO PLANO DIRETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

A demanda também atende aos objetivos do Plano Diretor de Saúde e Assistência ao Pessoal, aprovado pela Portaria PMDF nº 1.141 de 01 de novembro de 2020, e conforme §1º do art. 7º da Portaria PMDF nº 1.248, de 11 de janeiro de 2022, alterado pela Portaria PMDF nº 1.309, de 19 de Janeiro de 2023:

PERSPECTIVA DO APRENDIZADO E CRESCIMENTO

5. OBJETIVO: GARANTIR INFRAESTRUTURA ADEQUADA ÀS ATIVIDADES

5.1 - Estratégia: Promoção da infraestrutura

5.1.3 - Iniciativa: Construção/Reforma e ampliação do CO, do CPQV (e Centro de Convivência), do CCF, da Sede do DSAP e adequação estrutural do CMed

PERSPECTIVA DE PROCESSOS

6. OBJETIVO: APRIMORAR A GESTÃO LOGÍSTICA DO DSAP

6.1 - Estratégia: Aperfeiçoamento logístico

6.1.1 - Iniciativa: Adquirir materiais e equipamentos permanentes para a atividade de saúde

6.1.2 - Iniciativa: Desenvolver padrões de referência de materiais, acessórios, equipamentos e aparelhos utilizados nas unidades de saúde da PMDF

9. OBJETIVO: PROMOVER A MELHORIA DA SAÚDE DO EFETIVO DA PMDF, SEUS DEPENDENTES E PENSIONISTAS

PERSPECTIVA DA CORPORAÇÃO

14. OBJETIVO: GARANTIR QUE O EFETIVO ESTEJA EM CONDIÇÕES DE SAÚDE PARA ATUAÇÃO

14.1 - Estratégia: Promover a saúde

14.1.2 - Iniciativa: Desenvolver projetos com foco na melhoria das condições físicas dos policiais militares

14.1.3 - Iniciativa: Desenvolver projetos e ações orientadas à melhoria das condições de saúde e qualidade de vida dos policiais militares, seus dependentes e pensionistas (programa de saúde da família policial militar)

14.2 - Estratégia: Promover o acesso ao sistema de saúde

14.2.3 - Iniciativa: Implementar programas de promoção de saúde e qualidade de vida para todos os usuários do sistema de saúde da PMDF

14.2.4 - Iniciativa: Implantação dos serviços de pronto-atendimento próprio

PERSPECTIVA DA SOCIEDADE

17. OBJETIVO: MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A presente demanda está prevista no Plano Interno de Orçamento (PIO) - 2026 (Portaria PMDF nº 1.386, de 4 de dezembro de 2024):

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS (DLF)					
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, TRANSPORTE E SUPRIMENTO (DPTS)					
Demanda	Discriminação	Classificação Despesa	Meta Física	Prod/Un	Valor
416	Máquinas e Equipamentos Energéticos	4.4.90.52.30	1	93	R\$ 1.000.000,00

O objeto em tela está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA 2026 - 08.942.610/0001-16 - POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL), e está disponível para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente demanda faz parte de um plano de emergência para falta de energia elétrica, visando manter ininterruptamente o fornecimento de energia elétrica para garantir que procedimentos cirúrgicos e assistenciais continuem em andamento, assim como assegurar o pleno funcionamento dos aparelhos considerados vitais para a saúde dos policiais militares, dependentes e pensionistas atendidos no Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à entrega do objeto, devem estar concluídos a base, o cabeamento e demais estruturas necessárias para a correta instalação e funcionamento do Grupo Gerador, os quais estão previstos no Projeto de Arquitetura para reforma e ampliação do Centro Odontológico da Polícia Militar (Processo SEI 00054-00100328/2023-31).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Nos termos do que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial os artigos 5º e 11, a Administração Pública deve observar critérios de sustentabilidade ambiental na formulação e execução das contratações públicas.

No âmbito do Distrito Federal, reforçam essa exigência os arts. 2º, 32 e 52 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no Distrito Federal, prevendo, entre outros, a inclusão de critérios de sustentabilidade nos estudos técnicos preliminares, termos de referência e editais de licitação.

Além disso, a Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, ao regulamentar a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, orienta que se avaliem os impactos ambientais e a adoção de práticas sustentáveis. Nesse sentido, deve-se observar também os critérios do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União - CGU/AGU (Doc. SEI 203566076).

A contratação deverá, ainda, observar os princípios e diretrizes da Lei Distrital nº 4.770/2012, que trata da promoção da sustentabilidade ambiental no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, e do Decreto Federal nº 7.746/2012, o qual dispõe sobre critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas.

Complementarmente, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 estabelece critérios de sustentabilidade ambiental para a aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal, prevendo, por exemplo, o uso de materiais com menor impacto ambiental, recicláveis ou biodegradáveis, com maior durabilidade, menor consumo de recursos naturais e menor geração de resíduos.

Também deverá ser observado o disposto no art. 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão eletrônico e reforça a necessidade de considerar critérios de sustentabilidade ambiental nos processos licitatórios realizados nessa modalidade.

Conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são considerados de baixo potencial ofensivo, principalmente em razão da natureza do objeto com funcionamento esporádico do equipamento (apenas se e quando houver falta de energia elétrica fornecida pela concessionária habitual). No entanto, a adoção de critérios de sustentabilidade, conforme determinado na legislação vigente, será obrigatória e deverá constar expressamente no Termo de Referência e no edital licitatório.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Baseado neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a **aquisição do objeto em tela é VIÁVEL e atende plenamente a necessidade do Centro Odontológico da Polícia Militar Distrito Federal.**

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WELINGTON PEREIRA JUNIOR

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 03/06/2026 às 17:27:34.